

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

CNPJ: 01612500/0001-47

PRAÇA SANTANA, 242 – CEP 39328-000 – PONTO CHIQUE – MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Fundamentação: Solicitação de compra de veículos para atender demandas da secretaria municipal de saúde. Visando reestruturar a frota fazendo a reposição dos 5 veículos recém leiloados, para dar continuidade nas ações e serviços com maior resobibilidade, agilidade, segurança e conforto aos usuários e colaboradores (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

Fundamentação: A previsão de compra é o tempo necessário para os trâmites licitatório e a aquisição, (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

CNPJ: 01612500/0001-47

PRAÇA SANTANA, 242 – CEP 39328-000 – PONTO CHIQUE – MINAS GERAIS

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Essa solicitação se justifica pela necessidade de reestruturar a frota da secretaria municipal de saúde que se encontra desfalcada com o leilão de 5 veículos, para atender as diversas demandas dos setores de Urgência e Emergência, TFD, Atenção Primária e da Secretaria . (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO;

Fundamentação:

- 01 Pickup cabine dupla, função Sport, 0km, com 4 portas, câmbio automático CVT(7 velocidades simuladas), direção elétrica, motor 1.3 Firefly 109 cv a diesel sem utilização de Arla, rodas em liga leve 16" + pneus 205/55 R16", Wireless Charger, kit estético 14, Air bag lateral, Air bag duplo(motorista e passageiro), ajuste do banco do motorista, alarme antifurto, alerta de uso do cinto de segurança do motorista e passageiro, alça de segurança lado do passageiro, apóia-pé para o motorista, apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos da frente e traseiros, ar condicionado, bancos em tecido reforçado, barra de proteção do vidro traseiro, barras longitudinais no teto, capota marítima, central multimídia com tela de 7", chave com telecomando, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança retráteis de 3 pontos traseiros(laterais e central), comandos de áudio no volante, computador de bordo, console central com porta objetos e porta copos, conta giros, controle eletrônico de estabilidade, E-locker – controle de tração avançado(TC+), espelho no porta-sol lados motorista e passageiro, faróis de neblina, faróis em LED, follow me home, freios ABS com EBD, gancho universal para fixação de cadeira criança(isofix), ganchos para amarração de carga na caçamba, grade frontal na cor preta, Hill Holder (sistema ativo de freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), hodômetro digital(total e parcial), indicador de combustível, indicador de troca de marcha, limpador e lavador do para-brisas, luz de iluminação da caçamba, luz de leitura, luzes de posição diurnas, moldura dos para-lamas, para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, porta USB adicional, porta objetos nas portas, porta-luvas iluminado, predisposição para rádio, protetor de caçamba, protetor de cárter, retrovisores externos elétricos, rádio com entrada USB, santoantonio, sensor de estacionamento, sensor de monitoramento da pressão dos pneus, suspensão elevada, tampa da caçamba com nova tecnologia, tapetes, terceira luz de freio, travas elétricas, vidro traseiro térmico, vidros elétricos dianteiros e traseiros, visor de 3,5 TFT, volante com regulagem de altura, cor branco ou prata. (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

CNPJ: 01612500/0001-47

PRAÇA SANTANA, 242 – CEP 39328-000 – PONTO CHIQUE – MINAS GERAIS

- 01 Pickup cabine dupla, 0km, com 4 portas, câmbio manual, direção elétrica, motor 1.3 Firefly, combustível flex, 98 cv, rodas em liga leve 16" + pneus 205/55 R16", Wireless Charger, kit estético 14, Air bag lateral, Air bag duplo(motorista e passageiro), ajuste do banco do motorista, alarme antifurto, alerta de uso do cinto de segurança do motorista e passageiro, alça de segurança lado do passageiro, apoio-pé para o motorista, apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos da frente e traseiros, ar condicionado, bancos em tecido reforçado, barra de proteção do vidro traseiro, barras longitudinais no teto, capota marítima, central multimídia com tela de 7", chave com telecomando, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança retráteis de 3 pontos traseiros(laterais e central), comandos de áudio no volante, computador de bordo, console central com porta objetos e porta copos, conta giros, controle eletrônico de estabilidade, E-locker – controle de tração avançado(TC+), espelho no porta-sol lados motorista e passageiro, faróis de neblina, faróis em LED, follow me home, freios ABS com EBD, gancho universal para fixação de cadeira criança(isofix), ganchos para amarração de carga na caçamba, grade frontal na cor preta, Hill Holder (sistema ativo de freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), hodômetro digital(total e parcial), indicador de combustível, limpador e lavador do para-brisas, luz de iluminação da caçamba, luz de leitura, luzes de posição diurnas, moldura dos para-lamas, para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, porta USB adicional, porta objetos nas portas, porta-luvas iluminado, predisposição para rádio, protetor de caçamba, protetor de cárter, retrovisores externos elétricos, rádio com entrada USB, santoantonio, sensor de estacionamento, sensor de monitoramento da pressão dos pneus, suspensão elevada, tampa da caçamba com nova tecnologia, tapetes, terceira luz de freio, travas elétricas, vidro traseiro térmico, vidros elétricos dianteiros e traseiros, visor de 3,5 TFT, volante com regulagem de altura, tanque capacidade mínima 55 litros, cor branco ou prata. (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

CNPJ: 01612500/0001-47

PRAÇA SANTANA, 242 – CEP 39328-000 – PONTO CHIQUE – MINAS GERAIS

- 01 Veículo de 7 lugares, 0km, 4 portas, motor 1.8 flex SPE/4 ECO, 4 cilindros em Lina 8 válvulas, câmbio automático de 6 marchas tração dianteira, potência 111cv com etanol e 106 cv com gasolina, partida por botão, tanque mínimo 53 litros, 4,42m de comprimento comprimento mínimo e 2,62m mínimo entre eixos, porta-malas 553 litros mínimo, velocidade máxima 170km/h, na cor azul boreal, torque é 17,7 kgfm com etanol e 16,8 com gasolina, direção elétrica progressiva, controle de limite de velocidade, acendimento automático dos faróis, sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, câmera de ré digital, sensor de estacionamento traseiro, sensor de ponto cego, rodas em liga leve 16" + pneus 205/60 R16, freios antiblocante e controle de estabilidade e tração, trava elétrica das portas e vidros com abertura/fechamento automático pela chave, bancos revestidos em couro ou similar, banco do motorista com regulagem de altura, banco da 2ª fileira correção bipartido e com ajuste de inclinação do encosto, banco da 3ª fileira rebatível, ar condicionado digital com saída de ar para a 2ª fileira de assentos, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio AM/FM, painel digital integrado ao MyLink com tela de 11", W-Fi nativo, projeção sem fio para Android, tomadas USB na parte traseira, tomada 12v, desembaçador traseiro, computador de bordo, faróis full LED, 6 airbag, alerta de não travamento dos cintos de segurança dos passageiros, alerta de colisão frontal com detecção de pedestres, indicador de distância do veículo a frente, cintos dianteiros com pré-tensionadores, farol de neblina, ancoragem de cadeirinha infantil tipo isofix e Top Tether, suspensão traseira tipo eixo de torção com molas e amortecedores, suspensão dianteira tipo Mcpherson, roda tipo independente, freio com discos ventilados dianteiro e tambor traseiro.

- 01 Ambulância Furgoneta simples remoção, Tipo A, 0km, combustível a diesel, original de fábrica, estrutura da cabine e carroceria original em aço ou monobloco, transformação confeccionada em fibra de vidro sem emendas; isolamento termo – acústico; comprimento mínimo do chassi 1,140mm, distância entre os eixos no mínimo 3.200mm, altura interna do salão de atendimento de 1.300mm, motorização dianteiro 4 cilindros, tanque com capacidade mínima de 68 litros, sistema de freios ABS nas 4 rodas, air-bag na cabine, direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado na cabine e compartimento traseiro, bancos revestidos em couro ou curvin reforçado, abertura para comunicação entre a cabine o compartimento da ambulância, instalação de 1 suporte para soro no balaústre, balaústre fixado no teto, reforço fixado no piso embaixo das rodas da maca em alumínio, alarme sensor de ré com câmara e sinalizador, stopos nos pára-choques dianteiros e traseiros, equipamentos para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, sinalização sonora e visual, carregador de parede 110v/220v, 1 carregador veicular com cabo USB, sistema de oxigênio com suporte para 3 litros 9.2 com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 3 pontas com fluxômetro/aspirador/umidificador, Sinalizador: barra com sirene de 100watts eletrônica e 0,5 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 3 em cada lado e 2 na traseira; iluminação interna com 3 luminárias em LED no teto; Iluminação externa com 1 olofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

CNPJ: 01612500/0001-47

PRAÇA SANTANA, 242 – CEP 39328-000 – PONTO CHIQUE – MINAS GERAIS

traseira da carroceria com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical; Sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha com frequência mínima de 90 flashes por minuto quando acionado com lente injetada de policarbonato; sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar com modulo único. Maca retrátil com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamotiável provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida. Banco giratório com cintos 3 pontos ao lado da maca; banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR14.561/2000. Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro com porta de corres em acrílico; uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade e 0,70m de altura do piso da bancada, sendo de total higienização. Revestimento interno: piso antiderrapante de fibra de vidro sem emendas com trilho em fibra para entrada e saída da maca, com revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro.

- 01 Veículo de 5 lugares sedan, 4 portas, motor Firefly 1.0 - 3 cilindros 6V flex (álcool e gasolina), câmbio manual de 5 marchas; sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina; velocidade máxima (Km/H) 162; consumo álcool na cidade 10 na estrada 11,5 gasolina na cidade 14 na estrada 16; altura mínima 1.500mm; largura mínima 1.725mm; comprimento mínimo 4.360mm; porta-malas mínimo 520 litros com iluminação; tanque mínimo 48 litros; rodas em aço estampado 6.0x15" com calotas integrais; vidros elétricos; retrovisores com comando interno mecânico; repetidores de seta no retrovisor; regulagem de altura manual no facho do farol; disposição para rádio AM/FM; porta-luvas iluminado; volante com regulagem de altura; ar condicionado com filtro antipólen; travas elétrica; airbag duplo (motorista e passageiro); tomada 12v; luz diurna de segurança; monitoramento de pressão de pneus; entrada USB; gancho universal para fixação de cadeira de criança (isofix); sinalização de frenagem de emergência (ESS); Follow me home; encostos de cabeça traseiros laterais e central; controle eletrônico de aceleração; central multimídia UCONNECT de 7"; desembaçador de vidro traseiro temporizado; controle de estabilidade; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores; cintos de segurança traseiros(laterais e central) retráteis de 3 pontos; Brake Light; banco do motorista com regulagem de altura; alerta de limite de velocidade; alarme antifurto; Hill Holder; volante com comando de rádio e telefone; sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico; LED design nos faróis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

CNPJ: 01612500/0001-47

PRAÇA SANTANA, 242 – CEP 39328-000 – PONTO CHIQUE – MINAS GERAIS

dianteiros; luzes de leitura dianteira e traseira; suspensão traseira tipo eixo de torção e molas helicoidal; suspensão dianteira independente tipo Mcpherson e mola helicoidal; direção elétrica progressiva; tração dianteira, freios disco ventilado tambor.

- 02 MOTOCICLETAS MOTOR OHC 162,7CC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. POTÊNCIA MÁXIMA: 14,9 CV A 8.000 RPM (GASOLINA) - TRANS. 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO. - PAINEL DIGITAL COMPLETO, SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM FI. TANQUE COMBUSTÍVEL: 14,6 LITROS, COMBUSTÍVEL: GASOLINA – CORES: PRATA OU BRANCO, FREIO CBS (Sistema de Freio Combinado)

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Fundamentação: Feito pesquisa de mercado apresentando preços estimados: Pickup automática de R\$124.000,00 a ser adquirida com recurso de alienação(leilão), Pickup manual apresenta preço estimado de R\$119.000,00 a ser adquirida com recurso de alienação(leilão); Ambulância Furgoneta tipo A, simples remoção R\$ 240.000,00 a ser adquirida com recurso de Resolução SES no valor de R\$ 268.358,00 ; Veículo de 5 lugares R\$ 93.000,00 a ser adquirido com recurso de convênio SEGOV nº 132843/24 no valor de 88.863,36; 1 veículo de 7 lugares no valor de R\$ 144.000,00 a ser adquirido com recurso da Resolução SES nº 9432/2024 no valor de R\$ 160.000,00; 2 motocicletas R\$ 19.000,00 cada a ser adquirida com recurso de alienação(leilão), (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

CNPJ: 01612500/0001-47

PRAÇA SANTANA, 242 – CEP 39328-000 – PONTO CHIQUE – MINAS GERAIS

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O valor da contratação é de aproximadamente R\$ 758.000,00, aproximadamente, considerando orçamentos prévios compatível com o valor de mercado. (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Esses veículos trarão a garantia de maior resolubilidade e agilidade nas ações e serviços de saúde, bem como conforto e segurança às viagens dos usuários e colaboradores. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

- Pickup automática, será utilizada nas demandas da secretaria e apoio ao TFD;
- Pickup manual, será utilizada para Atenção Primária (PSF);
- Veículo de 7 lugares, será utilizado para garantir transporte humanizado aos portadores de Transtorno do Espectro Autista;
- Ambulância Furgoneta, será utilizada para atendimento de urgência e emergência - reposição de veículo ambulância leiloado;
- 2 Motocicletas, serão utilizadas para facilitar o transporte dos servidores Técnicos em enfermagem das Unidades de apoio das comunidades: Russão, Pé da Serra e Caraíbas.
- O veículo de 7 lugares terá com objetivo principal o transporte de usuários Portadores de Necessidades Especiais(PNCD), principalmente os portadores do Espectro Autista, em Tratamento Fora do Domicílio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

CNPJ: 01612500/0001-47

PRAÇA SANTANA, 242 – CEP 39328-000 – PONTO CHIQUE – MINAS GERAIS

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Por se tratar de contrato com recursos de alienação, convênio e Resolução, o pagamento será realizado em parcela única. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Esta aquisição prevê o bom andamento dos serviços da secretaria de saúde, oferecendo maior resobibilidade, agilidade, segurança e comodidade aos usuários e colaboradores, com valor economicamente viável, atendendo as demandas do setor. (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Fundamentação: Realizar os trâmites necessários para a formalização das aquisições, com a maior agilidade possível por se tratar de demanda urgente. A fiscalização do contrato será feita pelo servidor nomeado pela secretaria de saúde, conforme legislação vigente; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

CNPJ: 01612500/0001-47

PRAÇA SANTANA, 242 – CEP 39328-000 – PONTO CHIQUE – MINAS GERAIS

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Fundamentação: Este contrato não apresenta nenhum risco ambiental ao município. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Fundamentação: A contratação prevista atende a todos os requisitos para as demandas dos serviços a serem realizados pelo setor, observados os princípios da viabilidade e razoabilidade. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Ponto Chique 29 de abril de 2024.

Ronaldo Soares Campelo

Secretário M. de Saúde